



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 9765/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LORENCINI AR CONDICIONADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, Cep: 29.785-000, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LORENCINI AR CONDICIONADOS LTDA**, estabelecida na Rua José Antônio Carminatti, nº 237, Centro, Município de Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 41.086.762/0001-30, representada neste ato pela Senhora **IANDRA BETZEL LORENCINI**, portadora do CPF (MF) nº 143.911.917-17, residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco, nº 780, Centro, Vila Valério-ES, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo a substituição de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações estabelecidas no item 2.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. As fundamentações para a concessão do objeto deste Termo constam nos autos do processo nº 9765/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do mencionado Contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 017/2024, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

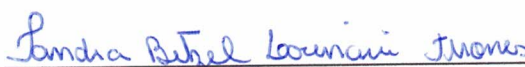
6.1. O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, art. 94 c/c art. 176, ambos da Lei 14.133/2021.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 20 de outubro de 2025.



ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



IANDRA BETZEL LORENCINI
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA